

F-4-2

*Ordem dos Advogados do Brasil*

*Seção do Estado do Paraná*

Curitiba, 04 de março de 1982.

Gabinete da Presidência

Ofício nº 138/82

Processo nº 3061-D

Senhor Presidente:

Comunico a Vossa Excelência que, atendendo resolução do Conselho Seccional, em sua reunião realizada aos 15 de fevereiro do ano em curso, nesta data foi oficiado aos Srs. Delegados Regionais da FUNAI e da Polícia Federal no Paraná, solicitando-lhes as providências que se fizerem necessárias no sentido de serem assegurados os direitos materiais e a integridade dos indígenas pertencentes ao Grupo Nhandeva (Xiripã): Guarani, da localidade de Porto Irene, confluência do Arroio Jacutinga com o Rio Ocoí, Município de Foz do Iguaçu, os quais, segundo o ofício encaminhado aos 17 de julho de 1981 a esta Seccional pelo Dr. Adolpho Mariano da Costa, Presidente em exercício nessa Sub-Seção, encontravam-se ameaçados, por elementos radicados na região, não apenas de serem deslocados dos locais em que residem como também em suas integridades físicas.

O Conselho, em sua 2a. reunião ordinária deste ano, realizada na data acima referida, decidiu, à unanimidade de votos dos Conselheiros presentes, tendo em vista o parecer do relator do processo, manifestar o seu apôio e solidariedade aos indígenas da região de Foz do Iguaçu, determinando, de consequência, que fossem adotadas as providências sugeridas pelo Doutor Adolpho Mariano da Costa, o que foi feito com a expedição dos ofícios mencionados.

Sem motivo diverso, valho-me do ensejo para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de consideração e apreço.

Exmo. Sr.

Doutor SÁMIO FRACASSO RAFAELIN

DD, Presidente da OAB - Subseção de Foz do Iguaçu

Rua Benjamin Constant, nº 49

85.890 - FOZ DO IGUAÇU - PARANÁ



ALCIDES MUNHOZ NETTO

Presidente